



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 001/2022

Processo nº 315/2022

Contrato nº 001/2022

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, E A
EMPRESA AUTO POSTO ICONHA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA**, órgão administrativo do Poder Legislativo Municipal de Iconha, inscrita no CNPJ sob o nº 03.251.599/0001-24, com sede na Rua Deolindo Paganini, 09, Jardim Jandyra, Iconha-ES, representada legalmente pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal Sr. Vitor Caprini Volponi, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 131.044.837-01, residente e domiciliado na Rua Cel. José Paula Beiriz, S/N.º, Centro, Iconha/ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa Auto Posto Iconha LTDA, situada na Rodovia BR 101, 92, km 374, Centro, Iconha/ES, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.382.839/0001-80, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ângelo Ervati, Empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rodovia BR 101, Km 374, n.º 136, Piso 2, Centro, Iconha/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º. 177.080.107-30, celebram o presente **TERMO ADITIVO N.º 004** ao Contrato de nº 001/2022, que tem por objeto fornecimento mensal e contínuo de gasolina comum, para atender o veículo Ford Focus SE Plus pertencente à Câmara Municipal de Iconha/ES”, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o acréscimo em 10% do item gasolina comum do Contrato n.º 001/2022, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e previsão contratual na Cláusula Sexta – Das Obrigações da Contratada Revisão, item 6.1, m.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo será de 10% (dez inteiros de percentual) sobre o quantitativo inicialmente contratado de 2.000 (dois mil) litros, o que corresponde a 200 (duzentos) litros de gasolina comum.

2.2. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de 22 de novembro de 2022.

Rua Deolindo Paganini, 09, Jardim Jandyra, Iconha – ES. Cep: 29280-000.

Tel: (28) 3537-1263. E-mail: administracao@iconha.es.leg.br

Site: www.iconha.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Átrio do Poder Legislativo Municipal (art. 84, LOM), bem como no Diário Oficial, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Iconha – ES.

3.2. Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela Câmara Municipal de Iconha/ES para este contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária constante no Orçamento para o Exercício de 2022 e subsequentes, a saber:

Elemento de Despesa: 33903000000

Projeto-Atividade: 2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas

Ficha 22 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Iconha – ES, 08 de dezembro de 2022.

VITOR MARTINS CAPRINI
Presidente da Câmara Municipal de Iconha-ES

ANGELO ERVATI
Auto Posto Iconha Ltda